



27	DESPACHO	PROJETO DE LEI Nº ____/2020
Recebido nesta data Registra-se, autua-se. Inclua-se em Pauta, para os efeitos do artigo <u>130</u> do Regimento Interno.		
Autor: Procuradoria Geral de Justiça		
Em, <u>07 / 10 / 2020</u>		
_____ PRESIDENTE		

Autoriza a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso a permutar imóvel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Estado de Mato Grosso autorizada, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a permutar com o Município de Juína-MT, o imóvel urbano de sua propriedade registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos daquela Comarca sob a matrícula nº 13.152 do Livro nº 02, como Lote nº 01 da Quadra nº 04, com área de 883,58 m², localizado no loteamento denominado "Área de Governo" naquele Município, bem como o prédio nele edificado, com os seguintes limites e confrontações:

- I - FRENTE: Avenida Jaime Proni, com distância de 20,05 metros;
- II - FUNDO: Telemat, com distância de 20,05 metros;
- III - LADO DIREITO: Lote 02, com distância de 44,10 metros; e
- IV - LADO ESQUERDO: Avenida Ives Ortolan, com distância de 44,10 metros.

Art. 2º Os imóveis a serem permutados pelo Município de Juína-MT são os especificados na Lei Municipal nº 1.886/2019, que autoriza a realização da permuta por parte do Poder Executivo local.

Art. 3º A permuta autorizada por esta Lei realizar-se-á nos termos de instrumento próprio celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Juína-MT.

Art. 4º Eventuais despesas com a efetivação da permuta autorizada por esta Lei correrão por conta dos permutantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de _____.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado



Excelentíssimos Senhores integrantes do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso,

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa obter, nos termos do art. 17, I, "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorização legislativa para que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso possa permutar o imóvel de sua propriedade localizado em Juína – MT com aquele Município, com o escopo de contemplar as novas instalações do Ministério Público Estadual naquela localidade.

Urge destacar que a Promotoria de Justiça de Juína fora recentemente reclassificada para a entrância final, de modo que a estrutura que será construída já contemplará o potencial expansivo da unidade, porquanto as atuais instalações não o permitem.

A urgência solicitada se justifica pela celeridade que se pretende empregar na construção do novo prédio em que serão instaladas as Promotorias de Justiça de Juína, tendo em vista que ainda há uma série de medidas administrativas a serem adotadas para o início das obras, a exemplo do respectivo processo licitatório.

Acompanha o presente Projeto a autorização já concedida pelo Poder Legislativo Municipal para que a permuta seja concretizada, restando pendente, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8666/1993, a aprovação por parte do Parlamento Estadual.

Desse modo, considerando a autonomia administrativa assegurada constitucionalmente ao Ministério Público, entende-se como sendo de fundamental importância a presente proposta para o aprimoramento da estrutura finalística da Instituição.

Em face de todo o exposto, submete-se à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa o projeto ora apresentado, esperando que seja aprovado.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

AO
EXEDIENTE
02/10/20.

Ofício nº 1065/2020/GAB/PGJ

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2020.

16	LIDO
Em, 07/10/2020	Na Sessão da
	Secretário

Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual EDUARDO BOTELHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a minuta do incluso projeto de lei que objetiva autorização legislativa para permuta do imóvel indicado, conforme preconiza o art. 17, I, "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, requerendo, desde já, que seja tramitado em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO
BORGES
PEREIRA:35373652172

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO BORGES
PEREIRA:35373652172
Dados: 2020.10.02 17:10:30
-04'00"

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça